



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro de 2022 à 04 de março de 2022 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando que na semana supracitada (28/02/2022 à 04/03/2022) ocorrem os feriados de Carnaval e Quarta-feira de cinzas, data em que grande parte da população, servidores e vereadores utilizam de tal data para viajar, descansar, visitar parentes e etc...;

Considerando ainda o fato da catástrofe ocorrida em nossa cidade, que foi fortemente assolada por enchentes e chuvas, fato que, todos, inclusive vereadores e servidores foram atingidos pelas águas, necessitando de tempo para reorganizar e estruturar suas residências, bem como os demais vereadores de ajudar aos necessitados, imperioso se faz o presente ponto facultativo, para ofertar tempo aos mesmos;

Considerando que até o presente momento, não existe propositura com pedido de urgência ou que seja imprescindível sua votação na semana seguinte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, na Câmara Municipal de Mirai, no período compreendido entre 28/02/2022 à 04/03/2022;



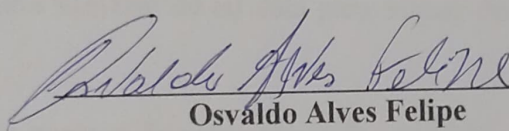
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Art. 2º - A reunião ordinária que sempre ocorre à primeira quinta-feira de cada respectivo mês, ou seja, que iria se realizar em 03/03/2022, fica cancelada e redesignada para a data de 10 de Março de 2022, mantendo o horário determinado.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 07 de Março de 2022, a partir das 08h00min.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 21 de Fevereiro de 2022.



Osvaldo Alves Felipe
Presidente